

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da Vara Cível, Fazenda Pública e Competência Delegada de Formosa do Oeste nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 04 de novembro de 2020 às 13:00, que se realizará na **Local:** www.nakakogueleiloes.com.br, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 26 de novembro de 2020 às 13:00, que se realizará na **Local:** www.nakakogueleiloes.com.br, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 55% da avaliação.

Autos nº. 0000660-38.2011.8.16.0082 - Procedimento Comum Cível
Vara Vara Cível de Formosa do Oeste/PR
Exequirente (01) MARIA CÉLIA VERTUAN DE ANTONIO CRACCO
(CPF/CNPJ 018.493.209-26)
End. Exequirente Estrada Tóquio, Lote nº 130ª, s/n, Zona Rural, saída para Formosa do Oeste, Jesuítas/PR CEP: 85830-000 (mov. 1.3, fls. 102).
Adv. Exequirente Dener Beloto (OAB/PR. 49.360) (mov. 1.1, fls. 31)
Exequirente (02) NEVIO CRACCO (CPF/CNPJ 018.493.209-26)
End. Exequirente Estrada Tóquio, s/n, Lote 130ª, saída para Formosa do Oeste, Jesuítas/PR/PR CEP: 85.835-000 (saída para Formosa do Oeste), Zona Rural, Jesuítas/PR. CEP 85.835,000.
Adv. Exequirente Dener Beloto (OAB/PR. 49.360) (mov. 1.1, fls. 31)
Executado (a) (01) ARILDO MARCOS LORDANO (CPF/CNPJ 038.713.569-30)
End. Executado(a) (01) Rua Guilherme Ticiani, s/nº, Formosa do Oeste/PR CEP: 85830-000 (mov. 1.3, fls. 102).
Adv. Executado Ismael Donizeti Petrucci (OAB/PR. 10.037) e Ismael Donizeti Petrucci Junior (OAB/PR. 48.238) (mov. 1.3, fls. 102)
Depositário Fiel (1) Sandra Paula Lordano
End. da Guarda (01) Rua Guilherme Ticiani s/nº, s/n, Formosa do Oeste/PR CEP: 85830-000 (mov. 58.1, fls. 366).
Penhora realizada Penhora realizada – data/fls. 18/06/2018 (mov. 77.1, fls. 140)
Débito Atualizado R\$ 240.924,23 - 24/09/2020 (mov. 108.1, fls. 427/428)
Qualificação do(s) Bem (01)R\$ 3.500,00
01 Um automóvel VW/PASSAT LS, ano de fabricação 82/83, cor verde metálico, placa AIG-9801, de propriedade do executado ARILDO MARCOS LORDANO. CHASSI 9BWZZZ32ZDP013882 – REVAVAN 0051.063110 -0. Segundo informações do executado o veículo encontra-se parado e sem funcionamento desde 2011.

Avaliação Atualizada R\$ 3.500,00 – 14/09/2020 - (mov. 72.1, fls. 385)

DÉBITOS DETRAN - R\$ 453,94 - ATÉ 01/10/2020

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de acordo, remição ou adjudicação, a comissão será de 2% (dois por cento).

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **ARILDO MARCOS LORDANO (CPF/CNPJ 038.713.569-30)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praca no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de

nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,

9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito. Formosa do Oeste, 01 de outubro de 2020.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0082CV000 54 9.DOC

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da Vara da Fazenda Pública de Formosa do Oeste nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 04 de novembro de 2020 às 13:00, que se realizará na **Local:** www.nakakogueleiloes.com.br, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 26 de novembro de 2020 às 13:00, que se realizará na **Local:** www.nakakogueleiloes.com.br, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 55% da avaliação.

Autos nº.	0000944-07.2015.8.16.0082 - Execução Fiscal
Vara	Vara da Fazenda Pública de Formosa do Oeste/PR
Exequente (01)	INSTITUTO ÁGUA E TERRA (CNPJ 68.596.162/0001-78)
End. Exequente	Rua Engenheiro Rebouças , 1.206, Bairro Rebouças,
Curitiba/PR CEP: 80.215-900	(mov. 68.2 fls. 143).
Adv. Exequente	Arnaldo Alves de Camargo Neto (OAB/PR 11015); (mov. 19.2, fls. 37)
Executado (a) (01)	DIRCEU VIALTA GOMES (CPF/CNPJ 742.642.499-53)
End. Executado(a) (01)	Rua Belo Horizonte , 1.284, Formosa do Oeste/PR CEP:
85.830-000	(mov. 68.2 fls. 143).
Adv. Executado	Charles Vitor Manica (OAB/PR. 52.342) (mov. 68.2 fls. 143)
End. da Guarda (01)	Rua Belo Horizonte, 1284, Formosa do Oeste/PR CEP: 85830-000
Penhora realizada	30/06/2017 (mov. 40.1 fls. 84)
Débito Atualizado	R\$ 37.711,01 - 14/09/2020 (mov.131.1 fls.286/287)
Qualificação do(s) Bem (01)	R\$ 2.000,00
Marca/Modelo FORD/PAMPA L, Placa AFM-6402, UF PR, RENAVAM 0064.0676286, Chassi 9BFZZZ55ZSB929643, Ano/Modelo 1995/1995, cor Cinza, com grade frontal e lanterna direita quebrados, pneus murchos e em péssimo estado de conservação e funcionamento.	
Qualificação do(s) Bem (02).....	R\$ 1.600,00
Marca/Modelo FORD/PAMPA L, Placa JYQ-8247, UF PR, RENAVAM 0012.652292-8, Chassi 9BFPXXLB3PEK12518, Ano/Modelo 1984/1984, cor Prata, com faróis, lanternas dianteiras e para choque quebrados, pneus murchos e em péssimo estado de conservação e funcionamento.	
Qualificação do(s) Bem(ns) 03).....	5.500,00
Marca/Modelo HONDA/NXR150 BROS ES, Placa ADV-9113, UF PR, RENAVAM 0096.393497-0, Chassi 9C2KD03308R044675, Ano/Modelo 2008/2008, cor vermelha, em bom estado de conservação e funcionamento.	
Qualificação do(s) Bem(ns) (04)	R\$ 500,00
Marca/Modelo HONDA/CG 125, Placa ADG-8775, UF PR, RENAVAM 0051.363872-5, Chassi CG125BR1388901, Ano/Modelo 1984/1984, cor Vermelha, sem banco, sem bateria e em péssimo estado de conservação e funcionamento.	
Qualificação do(s) Bem(ns) (05).....	R\$ 2.000,00
Marca/Modelo VW/FUSCA 1300, Placa AAF-9153, UF PR, RENAVAM 0051.705113-3, Chassi BO165138, Ano/Modelo 1980/1980, cor Azul, em ruim estado de conservação e funcionamento.	
Avaliação Atualizada	R\$ 11.600,0 - 14/09/2020 (mov.133.1 fls.290/291).

Ônus DETRAN:

Bem 01 - R\$ 455,05 - até 05/10/2020

Bem 02 - R\$ 455,05 - até 05/10/2020

Bem 03 - R\$ 2.014,64 - Até 05/10/2020 - Alienação fiduciária, Baixada - Quitada.

Bem 04 - R\$ 529,38 - Até 06/10/2020

Bem 05 - R\$ 453,94 até 06/10/2020

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de acordo, remição ou adjudicação, a comissão será de 2% (dois por cento).

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **DIRCEU VIALTA GOMES (CPF/CNPJ 742.642.499-53)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/pPraça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.

5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito. Formosa do Oeste, 06 de outubro de 2020.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0082CV000 54 9.DOC

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da Vara Cível, Fazenda Pública e Competência Delegada de Formosa do Oeste nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 04 de novembro de 2020 às 13:00, que se realizará na **Local:** www.nakakogueleiloes.com.br, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 26 de novembro de 2020 às 13:00, que se realizará na **Local:** www.nakakogueleiloes.com.br, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 55% da avaliação.

Autos nº.	000015-53.1987.8.16.0082 - Execução de Título
Extrajudicial	
Vara	Vara Cível de Formosa do Oeste/PR
Exequirente (01)	BANCO BRADESCO DE INVESTIMENTO S/A (CPF/CNPJ
60.885.092/0001-66)	
End. Exequirente	Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, Osasco /SP. CEP: 06029-900
(mov. 1.9, fls. 309)	
Adv. Exequirente	José Ivan Guimarães Pereira (OAB/PR. 13.037) (mov. 1.13, fls.
329.	
Executado (a) (01)	APARECIDO JOSÉ WEILLER (CPF/CNPJ 062.218.239-00)
End. Executado(a) (01)	Rua Papa Pio XI, nº 187, Jesuítas/PR. CEP: 85835-000 (mov.
1.9, fls. 309)	
Adv. Executado	João Maria Corrêa (OAB/PR 4.598) (mov.1.9 fl. 309)
Executado (a) (02)	BENEFICIAMENTO E COMÉRCIO DE CAFÉ / CEREAIS
BENECAFEEIRA LTDA (CPF/CNPJ 78.567.765/0001-03)	
End. Executado(a) (02)	RUA SANTA CATARINA, S/N, Iracema, Formosa do
Oeste/PR. CEP: 85.833-000 (mov. 77.1, fls. 552).	
Executado (a) (03)	MÁRIO STRALIOTTI (CPF/CNPJ 044.189.309-06)
End. Executado(a) (03)	Av. Padre Anchieta, 384, Formosa do Oeste/PR CEP: 85835-
000 (mov.81.2 fl. 562)	
Adv. Executado	José Humberto Pinheiro e, Maria Andréa Zortea Reis Antunes
(OAB/PR 12.110). (mov.81.2 fl. 562)	
Depositário Fiel (1)	APARECIDO JOSÉ WEILLER
End. da Guarda (01)	Bairro Progresso 2ª Parte, S/N, Jesuítas/PR. CEP: 85835-000
(mov. 167.1, fls. 713).	
Penhora realizada	Penhora realizada – data/fls. 11/02/2020 (mov. 167.1, fls. 713)
Débito Primitivo	R\$ 280.296,67 - 14/06/2019 (mov. 141.1, fls. 670/677).
Débito Atualizado	R\$ 350.109,43 - 21/09/2020

Qualificação do(s) Bem (01)R\$ 3.077.682,13
PARTE IDEAL PERTENCENTE AO EXECUTADO APARECIDO JOSÉ WEILLER de 15,20 alqueires paulista ou 40% dos Lotes Rurais nºs. 732, 732-A, 733, 733-A, 734, 741, 742, 743, 744, 744-A E 745 do BAIRRO PROGRESSO- 2ª Parte, Gleba Rio Verde-2, situados no Município de Jesuítas, nesta Comarca, com área total de 38,00 alqueires paulistas, ou sejam 919.600,00 m2, com benfeitorias e com as seguintes confrontações: PRINCIPIADO num marco de madeira de lei que foi cravado a beira do córrego SÃO FRANCISCO, segue-se ao NORTE, passando pela Estrada LOBATO e divisando com o lote 745-A, a distancia de 775,00 metros, até o córrego MANGA e após transpô-lo encontra-se o marco nº 01, fincado a margem deste, de onde deflete-se a esquerda seguindo pelo córrego e divisando com os lotes 745-A, 746, 746-A, 747, 747-A e uma parte do lote 748, até o marco nº 02, daí segue-se ao NORTE divisando com o lote nº 731-A, à distância de 580,00 metros até encontrar o marco nº 03, fincado a beira da Estrada EDIANEIRA, daí segue-se a SUDESTE, divisando com os lotes 708-A, 708, 707-B, 707-A, 707, 706-B, 706-A, 706, 705, 704-B 704-A, 704, 703

e uma parte do 702, até encontrar o marco nº 04, daí caminha-se 490,00 metros a SUL, divisando com o lote nº 735, até córrego MANGA e transpondo-o encontra-se o marco nº 05 deflete-se a esquerda e caminha-se na margem do córrego divisando com os lotes nºs. 735, 736, e parte do lote nº 737, até encontrar o marco nº 06, daí caminha-se 660,00 metros a SU atravessando a Estrada LOBATO e confrontando-se com o lote nº 740 até o marco nº 07, daí segue-se a direita a beira do córrego SÃO FRANCISCO com uma parte do lote nº 761, 760-A, 760, 759-A, 759-B, 759, 758, 757 e uma parte do lote nº 756-A até o ponto de partida, totalizando uma área de 38,00 alqueires paulistas. Cadastrado no INCRA sob nº 721 247012238. Matrícula nº 12.272 CRI de Formosa do Oeste/PR.
Venda "Ad Corpus".

Avaliação Primitiva R\$ 2.830.000,00 - 23/09/2019 (mov. 156.1, fls. 697).
Avaliação Atualizada R\$ 3.077.682,13 - 21/09/2020

ITR - NÃO LEVANTADO

ÔNUS DA MATRÍCULA:

R.01/matr. 12.272 – PROPRIETÁRIOS – APARECIDO JOSE WEILLER e sua mulher DILETA DE OLIVEIRA WEILLER.

R.06/matr.12.272- PENHORA – Autos: 000015-53.1987.8.16.0082 de Execução de Título Extrajudicial. Vara: Juízo de Direito desta Comarca. Credor: BANCO BRADESCO S/A. Devedores: APARECIDO JOSÉ WEILLER e MARIO STRALIOTTI.

R.08/matr.12.272- ARRESTO – Autos: 260/96 de Execução de Título Extrajudicial. Vara: Juízo de Direito desta Comarca. Credor: GILSON ARALDO BARRETO. Devedores: APARECIDO JOSÉ WEILLER e JOSÉ DONIZETI SANTANA OLIMPIO.

R.09/matr.12.272- PENHORA – Autos: 980/97. Vara: Junta de Conciliação e Julgamento de Assis Chateaubriand. Credor: EDVALDO ANTONIO DE OLIVEIRA. Devedores: APARECIDO JOSÉ WEILLER.

R.10/matr.12.272- PENHORA – Autos: 979/97. Vara: Junta de Conciliação e Julgamento de Assis Chateaubriand. Credor: SEBASTIÃO FRANCA NETO. Devedores: APARECIDO JOSÉ WEILLER.

R.11/matr.12.272- PENHORA – Autos: 139/99 de Execução de Título Extrajudicial. Vara: Juízo de Direito desta Comarca. Credor: ADOLFO FRANCISCO ROSSATO. Devedores: APARECIDO JOSÉ WEILLER e DILETA DE OLIVEIRA WEILLER.

R.12/matr.12.272- PENHORA – Autos: 000015-53.1987.8.16.0082 de Execução de Título Extrajudicial. Vara: Juízo de Direito desta Comarca. Credor: BANCO BRADESCO DE INVESTIMENTO S/A. Devedores: BENEF. DE CAFÉ E CEREAIS – BENECAFEEIRA LTDA. APARECIDO JOSÉ WEILLER e MÁRIO STRALIOTTI.

R.13/matr.12.272- PENHORA – Autos: 135/2000 de Execução de Título Extrajudicial. Vara: Juízo de Direito desta Comarca. Credor: COOPERATIVA AGRICOLA CONSOLATA LTDA - COPACOL. Devedores: APARECIDO JOSÉ WEILLER.

R.14/matr.12.272- PENHORA – Autos: 000022-45.1987.8.16.0082 de Execução de Título Extrajudicial. Vara: Cível de Formosa do Oeste. Credor: BANCO BRADESCO DE INVESTIMENTO S/A. Devedores: MÁRIO STRALIOTTI e APARECIDO JOSÉ WEILLER.

R.15/matr.12.272- PENHORA – Autos: 000015-53.1987.8.16.0062 de Execução de Título Extrajudicial. Vara: Juízo de Direito desta Comarca. Credor: BANCO BRADESCO DE INVESTIMENTO S/A. Devedores: APARECIDO JOSÉ WEILLER.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de acordo, remição ou adjudicação, a comissão será de 2% (dois por cento).

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **APARECIDO JOSÉ WEILLER(CPF/CNPJ 062.218.239-00), BENEFICIAMENTO E COMÉRCIO DE CAFÉ / CEREAIS BENECAFEEIRA LTDA (CPF/CNPJ 78.567.765/0001-03), MÁRIO STRALIOTTI (CPF/CNPJ 044.189.309-06),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praca no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.

7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito. Formosa do Oeste, 24 de setembro de 2020.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da Vara Cível, Fazenda Pública e Competência Delegada de Formosa do Oeste nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 04 de novembro de 2020 às 13:00, que se realizará na **Local:** www.nakakogueleiloes.com.br, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 26 de novembro de 2020 às 13:00, que se realizará na **Local:** www.nakakogueleiloes.com.br, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 55% da avaliação.

Autos nº.	0000539-97.2017.8.16.0082 - Execução de Título
Extrajudicial	
Vara	Vara Cível de Formosa do Oeste/PR
Exequirente (01)	COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO NOSSA
TERRA – SICREDI NOSSA TERRA (CPF/CNPJ 81.192.106/0001-36)	
End. Exequirente	Praça Brasília, nº 197, Cafelândia/PR. CEP: 85415-000 (mov. 1.1, fls. 04).
Adv. Exequirente	Carlos Arauz Filho (OAB/PR. 27.171) e Edgar Kindermann Speck (OAB/PR. 23.539) (mov. 1.2, fls. 06/07).
Executado (a) (01)	CREIDSON SORTE ALVES ME (CPF/CNPJ 062.878.769-30)
End. Executado(a) (01)	Rua São Lázaro, nº 473, Jesuítas/PR CEP: 85835-000 (mov. 1.1, fls. 04).
Executado (a) (02)	LAERCIO ALVES (CPF/CNPJ 395.576.189-49)
End. Executado(a) (02)	Rua Papa São Damaso, nº 205, Jesuítas/PR CEP: 85835-000 (mov. 1.1, fls. 03).
Executado (a) (03)	MARIA MADALENA SORTE ALVES (CPF/CNPJ 044.820.589-04)
End. Executado(a) (03)	Rua Papa São Damaso, nº 205, Centro Jesuítas/PR CEP: 85835-000 (mov. 1.1, fls. 03/04).
Depositário Fiel (1)	Rogean Rafael Mondardo
End. da Guarda (01)	
Penhora realizada	Penhora realizada – data/fls. 02/04/2020 (mov. 116.1, fls. 241)
Débito Primitivo	R\$ 70.364,31 - 27/11/2017 (mov. 34.1, fls. 87/88).
Débito Atualizado	R\$ 112.296,10 - 21/09/2020
Qualificação do(s) Bem (01)	R\$ 30.129,63
01 Veículo Marca/Modelo GM/ZAFIRA ELITE, Placas AZB-2228, ano fabricação/modelo 2010/2011, chassi 9BGTW75COBC159037, Renavam 0027117118-9, com documento (CRLV), contendo Triângulo, Chave de Rodas, Macaco e Pneu Step, aparelho de Som e em geral em bom estado de conservação e funcionamento.	

Avaliação Primitiva R\$ 28.900,00 - 09/06/2020 (mov. 121.3, fls. 256).

Avaliação Atualizada R\$ 30.129,63 - 21/09/2020

DÉBITOS - NADA CONSTA ATÉ 21/09/2020

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA CONSÓRCIO UNICOOB (QUITADA).

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de acordo, remição ou adjudicação, a comissão será de 2% (dois por cento).

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **CREIDSON SORTE ALVES ME(CPF/CNPJ 062.878.769-30)**, **LAERCIO ALVES (CPF/CNPJ 395.576.189-49)**, **MARIA MADALENA SORTE ALVES (CPF/CNPJ 044.820.589-04)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praza no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.

7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito. Formosa do Oeste, 24 de setembro de 2020.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0001CVBQ0 54 08.DOC